DECRETO Nº 1365, DE 19 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 8° da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 54.315,59 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004766	07.002.10.301.1008.2115	3.1.90.11.00 .00.00.00	4500	600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.431,94
004972	07.002.10.301.1008.2115	3.1.90.16.00 .00.00.00	4500	600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.745,65
000350	03.001.06.181.1003.2102	3.3.50.41.00 .00.00.00	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	12.138,00
					Total	**54.315,59**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o Superávit Financeiro exercício anterior no valor de R$ 42.177,59 (quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), o Auxílios/Convênios no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
004825	03.001.99.999.9998.9002	9.9.99.99.00 .00.00.00	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	12.138,00
					Total	**12.138,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 19 de março de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se